PORTARIA N° 013/2021

"Designa Servidora para responder pelo Cargo de Assessora Parlamentar".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a título precário, por tempo indeterminado, a partir de 01 de março de 2021, para exercer a função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Água Boa-MT, cargo em Comissão, a Senhorita **Nayara Nunes de Oliveira,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 22176713 SSP/MT e CPF nº. 049.711.131-42, residente e domiciliada à Rua 13 nº 617 Bairro Guarujá, Água Boa-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 01 de março 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo
1º – Secretária

Alceu Penteado Júnior
Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 012/2021

"Exonera do cargo de Assessora da Secretaria Geral, a Servidora Nayara Nunes de Oliveira".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de março de 2021, da função de Assessora da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Água Boa, cargo em Comissão, a Senhorita **Nayara Nunes de Oliveira,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 22176713 SSP/MT e CPF nº. 049.711.131-42, residente e domiciliada à Rua 13 nº 617 Bairro Guarujá, Água Boa-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 01 de março de 2021

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 013/2021

"Designa Servidora para responder pelo Cargo de Assessora Parlamentar".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a título precário, por tempo indeterminado, a partir de 01 de março de 2021, para exercer a função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Água Boa-MT, cargo em Comissão, a Senhorita **Nayara Nunes de Oliveira,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 22176713 SSP/MT e CPF nº. 049.711.131-42, residente e domiciliada à Rua 13 nº 617 Bairro Guarujá, Água Boa-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 01 de março 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo no Coronavírus (COVID 19).

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade de seus atos.

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Estadual n.º 836, de 01 de março de 2021, que *"Atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. "*

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal n.º 015, de 02 de fevereiro de 2021, que "Atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de ALTO GARÇAS"

CONSIDERANDO, que as medidas de caráter excepcionais são temporárias, com prazo determinado, para findar no dia 17 de março de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Manter o atendimento externo do Poder Legislativo Municipal com funcionamento dos trabalhos externos e internos em horário reduzido das 12:00 às 17:00 horas, mantendo o funcionamento dos trabalhos na Câmara tanto para o expediente interno e externos, com atendimento presencial ao público das 12:00 às 17:00, com revezamento de servidores e tele-trabalho; após este horário o atendimentos será realizado somente pelo telefone (66) 3471-1101, (66) 99954-2016, 0800.647.1101 e pelo e-mail: cmaltogarcas@gmail.com, ou no e-mail da ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com.

Art. 2º - Manter restrito o acesso interno à Câmara Municipal somente aos vereadores, servidores efetivos e comissionados, e pessoas previamente autorizadas, pelo presidente e/ou vice-presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT; **com o uso obrigatório de máscaras,** bem como, suspendendo a realização de quaisquer audiências públicas e congêneres no Plenário da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, salvo se necessário para cumprir determinações do Tribunal de Contas-MT.

Art. 3º - Determinar que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas todas às segundas-feiras, sem a presença de público, ou realizado por meios eletrônicos, cumprindo o princípio da publicidade, e em horário reduzido até do dia 17 de março de 2021, ou seja, das 17:00 horas às 19:00 horas.

Art. 4º - Determinar que quaisquer servidores ou vereadores com sintomas de gripes, resfriados, febres, sejam dispensados de comparecer a Câmara Municipal, sem prejuízos de seus salários.

Art. 5º - Facultar o comparecimento dos vereadores maiores de 60 anos, e portadores de doença crônicas, as Sessões Ordinárias, sem prejuízo de seus salários, no prazo previsto no artigo 1º desta Portaria; podendo participar das sessões, inclusive proferir seu voto por meios eletrônicos.

Art. 6º - Determinar que a Chefe de Departamento de Administração Orçamento e Finanças adote medidas de prevenção, disponibilizado antisséptico de mãos (álcool Gel), e condicionando a entrada na Câmara de pessoas, servidores e vereadores com a utilização de máscaras.

Art. 7º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 02 de março de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente